

**ATA DE REUNIÃO Nº 10/2023 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
INPREVID – 18/10/2023**

Aos 18 dias do mês de outubro de 2023, às 13h45, reuniram-se na sala de reuniões do INPREVID/FASM os Membros do Conselho Administrativo: o Presidente do INPREVID Vilso Vanz e os Membros Wolmar Erdmann, Daniela Gemelli Piacentini, Sidnei Miguel dos Santos Junior, Adrino Zuffo, Volnei Granetto e Tania Regina Cesco, para a reunião ordinária deste mês. O Presidente Vilso Vanz deu boas-vindas aos membros e informou sobre a aprovação da **Reforma da Previdência Municipal - Lei Complementar nº 0314/2023, de 04 de outubro de 2023**: de acordo com o estudo de impacto atuarial realizado pela Lumens Atuarial, o **déficit atuarial do RPPS de Videira/SC cairá de -R\$ 252.817.575,66 para -R\$ 134.284.872,39 (impacto positivo de R\$ 41.860.404,02)**. O restante do déficit deverá ser amortizado com aportes mensais aproximadamente de R\$ 639.939,66, até 2066 (43 anos). As novas regras de aposentadoria e pensão, bem como as regras de transição encontram-se descritas no Anexo Único desta ata. O Presidente Vilso também comentou sobre o **ISP-RPPS 2023**: o Município de Videira está com nota máxima (“A”) no Índice de Situação Previdenciária, indicador do Ministério da Previdência Social que mede a qualidade de gestão dos Regimes Próprios de Previdência de todo o país. Na sequência, o Sr. Vilso apresentou as **Aposentadorias e Pensões Concedidas em outubro/2023**: Luiz Carlos Garbin, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, aposentadoria por tempo de contribuição, proventos de R\$ 5.429,81; Lenira Terezinha Antunes Mattos, Merendeira, aposentadoria por tempo de contribuição, proventos de R\$ 1.487,90; Claudio David Pollezo, Operador de Motoniveladora, aposentadoria por tempo de contribuição, proventos de R\$ 5.429,81. **Revisões de Benefício em outubro/2023**: nenhuma. **Óbitos em setembro/2023**: Mariza Aparecida de Deus, Professora, aposentadoria por tempo especial de professor, proventos de R\$ 5.454,67. **Encerramentos de Benefícios em setembro/2023**: nenhum. **Aposentadorias e pensões programadas para novembro/2023**: Iluir Miguel Devens, Operador de Trator de Esteira, aposentadoria por tempo de contribuição, proventos de R\$ 5.429,81; Lucimar Salete Vincenzi, Agente Administrativo II, aposentadoria por tempo de contribuição, proventos de R\$ 7.014,92; Marilucy Fatima Andrade, Professora, aposentadoria por tempo de contribuição, proventos a confirmar (em torno de R\$ 5.000,00). Seguidamente, passou-se à **Análise das contas do Instituto do mês de setembro/2023**: Receitas Orçamentárias: **R\$ 2.476.273,45**. Despesas Orçamentárias: **R\$ 2.514.296,98**. Aportes para amortização do déficit atuarial: **R\$ 633.698,61**. Receita de Compensação Previdenciária (valor bruto antes da compensação): **R\$ 0,00**. Composição da Carteira de Investimentos: Fundos em Renda Fixa: **58,82%**; Fundos em Renda Variável: **10,40%**; Fundos Multimercado: **0,00%**; Investimentos no Exterior: **3,12%**; Títulos Públicos (NTN-B): **26,96%**. Recursos Financeiros Aplicados: **R\$ 331.240.467,80**. Recursos em Conta Corrente: **R\$ 51,52**. **Rentabilidade média da carteira: 0,21%** (abaixo da meta mensal, 0,51%), valor de **+R\$ 682.871,68**. Destaques: 1) Rentabilidade negativa da renda

fixa: os fundos BB Previd atrelados ao IMA-B rentabilidade negativa em -0,97%; rentabilidade negativa do fundo BB Previd Vert 2023 em -1,22%; 2) Rentabilidade negativa dos investimentos no exterior: Caixa Institucional BDR em -3,57%. 3) Rentabilidade positiva e estável dos fundos de renda fixa: fundos de renda fixa do BB com rentabilidade em torno de 0,90%; 4) Rentabilidade positiva das NTN-B: Títulos do Tesouro NTN-B com rentabilidade em torno de +0,70%. **Volume das Aplicações:** R\$ 8.021.766,06; **Volume dos Resgates:** R\$ 8.065.389,03; **Saldo entre aplicações e resgates:** -R\$ 43.622,97. Distribuição dos recursos do INPREVID: Caixa DTVM: 37,00%; BB Gestão DTVM: 35,76%; Títulos Públicos: 26,82%; e Bannisul Corretora: 0,28%. Na sequência dos trabalhos, passou-se à **Apresentação e Votação da Política Anual de Investimentos 2024 (PAI 2024):** O Presidente Vilso Vanz apresentou a minuta da Política Anual de Investimentos 2024 e os membros do Conselho Administrativo discutiram diversos pontos do documento. O Presidente informou que o Comitê de Investimentos estabeleceu a meta de rentabilidade da carteira de investimentos para o exercício de 2024 em 4,87% a.a., acrescido da variação do INPC, justificando o percentual como sendo o resultado do confronto entre a duração do passivo apurada na última avaliação atuarial com a tabela de juros parâmetro (para 2024) do Anexo VII da Portaria MTP 1.467/2022. O Conselho Administrativo, por sua vez, considerou a meta fixada como factível. **Por unanimidade, os membros do Conselho Administrativo aprovaram a Política Anual de Investimentos 2024.** O documento será disponibilizado no *site* do INPREVID para consulta. Prosseguindo, o Presidente Vilso Vanz comentou sobre a **capacitação de prova para Certificação Profissional de RPPS:** confirmaram participação em curso em Balneário Camboriú, nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, os membros do Conselho Administrativo: Vilso Vanz, Adriano Zuffo e Daniela Gemelli Piacentini. Ainda sobre a capacitação, o INPREVID realizou o pagamento de *vouchers* para as inscrições nas provas para os seguintes conselheiros: Wolmar Erdmann, Sidnei Miguel dos Santos Júnior, Juliane Maria Colle Wartha, Cristina Klock, Ilva Farina e Felipe Comelli Melotto. Os conselheiros deverão realizar as provas de certificação ainda em 2023. Adiante aos trabalhos, o Presidente Vanz comentou sobre o **Concurso Público do INPREVID 2023:** admissão de Agente de Serviços Gerais em andamento. **Gestão de pessoal do INPREVID:** nada a destacar. **Concluídos todos os trabalhos do INPREVID, passou-se à análise das contas do FASM de setembro/2023:** Receitas arrecadadas: **R\$ 746,108,85.** Despesas empenhadas: **R\$ 782.019,91.** Rendimentos das aplicações: **R\$ 77.659,16.** Aplicações: R\$ 665.116,19; Resgates: R\$ 778.686,41. Recursos Financeiros Aplicados: **R\$ 8.043.357,95.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, assim como esta ata, que segue assinada pelos presentes.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

WOLMAR ERDMANN
Membro do Conselho Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Videira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira –
INPREVID

DANIELA GEMELLI PIACENTINI
Membro do Conselho Administrativo

SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR
Membro do Conselho Administrativo

VOLNEI GRANETTO
Membro do Conselho Administrativo

ADRIANO ZUFFO
Membro do Conselho Administrativo

TANIA REGINA CESCO
Membro do Conselho Administrativo

| Tem idade, mas não tem tempo - Até 31/12/2028 | | | |
|--|--------|--------------------------|--------|
| Art. 53 | | | |
| Reg. de Transição - Geral | | Reg. de Transição - Prof | |
| Idade - 2023 | 55 - M | Idade - 2023 | 50 - M |
| | 60 - H | | 55 - H |
| Idade - 2024 | 56 - M | Idade - 2024 | 51 - M |
| | 61 - H | | 56 - H |
| Idade - 2025 | 57 - M | Idade - 2025 | 52 - M |
| | 62 - H | | 57 - H |
| Idade - 2026 | 58 - M | Idade - 2026 | 53 - M |
| | 63 - H | | 58 - H |
| Idade - 2027 | 59 - M | Idade - 2027 | 54 - M |
| | 64 - H | | 59 - H |
| Idade - 2028 | 60 - M | Idade - 2028 | 55 - M |
| | 65 - H | | 60 - H |
| Tempo | 30 - M | Tempo | 25 - M |
| | 35 - H | | 30 - H |
| Tempo | 20 | Tempo | 20 |
| Tempo | 5 | Tempo | 5 |
| Idade/Contrib | 85 - M | Idade/Contrib | 75 - M |
| | 95 - H | | 85 - H |
| Valor benefício - ingresso até 31/12/2003 - 100% | | | |
| Valor do benefício - ingresso a partir 01/01/2004 - média das 80% maiores remunerações desde 07/1994 ou do início se posterior | | | |

| Tem tempo, mas não tem idade | | | |
|--|---|-----------|--------|
| Art. 53 - A | | | |
| Regra do pedágio - Ingresso até 04/10/2023 - implementar requisitos até 31/12/2031 | | | |
| Período adicional | 50% de tempo que faltava para atingir 30 - M e 35 - H (Gerais) ou 25 - M e 30 - H (Prof.) em 04/10/2023 | | |
| Cargos Gerais | | Professor | |
| Idade | 55 - M | Idade | 50 - M |
| | 60 - H | | 55 - H |
| Tempo | 20 | Tempo | 20 |
| Tempo | 5 | Tempo | 5 |
| Valor benefício - ingresso até 31/12/2003 - 100% | | | |
| Valor do benefício - ingresso a partir 01/01/2004 - média das 90% maiores remunerações desde 07/1994 ou do início se posterior | | | |

| Regra geral - Art. 18 | | Professor - Art. 19 | |
|----------------------------------|--------|---------------------|--------|
| Idade | 65 - H | Idade | 60 - H |
| | 60 - M | | 55 - M |
| Tempo | 25 | Tempo Mag. | 25 |
| Tempo | 10 | Tempo | 10 |
| Tempo | 5 | Tempo | 5 |
| Valor do benefício | | 70% da média | |
| 2% pra cada ano que passar de 25 | | | |

| Deficiência - Tempo Art.22 | | Deficiência - Idade Art.22 | |
|----------------------------|--------|----------------------------|--------|
| Grave | 20 - M | Idade | 55 - M |
| | 25 - H | | 60 - H |
| Moderada | 24 - M | Tempo | 15 |
| | 29 - H | | |
| Leve | 28 - M | Deficiência | 15 |
| | 33 - H | | |
| Tempo | 10 | Tempo | 10 |
| Tempo | 5 | Tempo | 5 |
| Valor do benefício | | Valor do benefício | |
| 100% da média | | 70% + 1%/ano + q 12 | |

| Exp. agentes nocivos - Art.28 | | Compulsória - Art. 45 | |
|----------------------------------|--------|-----------------------|----|
| Idade | 55 - M | Idade | 75 |
| | 60 - H | | |
| Tempo | 25 | Tempo | 10 |
| Tempo | 10 | Tempo | 10 |
| Tempo | 5 | Tempo | 5 |
| Valor do benefício | | 70% da média | |
| 2% pra cada ano que passar de 25 | | | |

| Incapacidade Permanente - Regra Geral - Art.47 | |
|--|---------------|
| Valor do benefício | 70% da média |
| 2% pra cada ano que passar de 25 | |
| Valor do Benefício se: Acidente de trabalho Doença do trabalho Doença Profissional Doença grave, contagiosa, incurável | 100% da média |

| Incapacidade Permanente - Regra de transição - Art. 55 |
|--|
| Ingresso até 31/12/2003 - 100% |
| Ingresso a partir 01/01/2004 até 03/10/2023 - média das 80% maiores remunerações desde 07/1994 ou do início se posterior |

| Acumulação de pensões/aposentadorias - Art. 57 | |
|---|--------------------------------------|
| Assegurada integralidade do benefício + vantajoso | |
| Mais uma parte do outro benefício | |
| 60% | Do valor acima de 1 salário mínimo |
| 40% | Do valor acima de 2 salários mínimos |
| 20% | Do valor acima de 3 salários mínimos |
| 10% | Do valor acima de 4 salários mínimos |

| Regras de cálculo dos benefícios - Art. 64 | |
|--|---|
| ingresso até 31/12/2022 - §7º a) | Média das 90% maiores de 07/1994 ou posterior |
| Ingresso a partir de 01/01/2023 - §7º b) | Média de 100% desde 07/1994 ou posterior |

| Pensão por morte - Art. 56 | |
|--|--|
| Valor do benefício dependentes comuns | 50% da aposentadoria ou do valor que teria direito se aposentasse por incapacidade permanente na data do óbito + 10% por dependente até no máximo 100% |
| Valor do benefício dependentes inválidos deficientes | 100 % da aposentadoria ou do valor que teria direito se aposentasse por incapacidade permanente na data do óbito até o teto RGPS |
| | 50% da + 10% por dependente até no máximo 100% para o valor que passa do teto do INSS |
| Término da pensão se: | |
| Morte após 18 contribuições | Mínimo 2 anos casamento/união |
| 3 anos | menos de 21 anos |
| 6 anos | entre 21 e 26 anos |
| 10 anos | entre 27 e 29 anos |
| 15 anos | entre 30 e 40 anos |
| 20 anos | entre 41 e 43 anos |
| Vitalicía | 44 anos ou mais |